



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Folha única

Fls. Processo

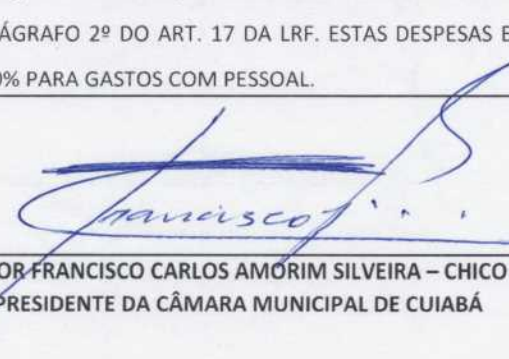
| | |
|---|--|
| 1 | TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL |
| <input type="checkbox"/> Criação de Ação Governamental (Art. 16) <input type="checkbox"/> Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) <input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17) | |
| DESCRIÇÃO: | PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2011 E SUAS ALTERAÇÕES. |

| | | |
|--------------------------|--|-------------------|
| 2 | CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA | |
| PROGRAMA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
| 1 | 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 632.381,54 |
| VALOR TOTAL (R\$) | | 632.381,54 |

| | | | | |
|--------------------|--|-----------------------|-------------------------|---|
| 3 | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO | 4 | FONTE DE RECURSO | |
| MÊS | VALOR (R\$) | | | <input checked="" type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL FONTE 100 |
| | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | <input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL |
| JANEIRO | - | 19.066,78 | 19.066,78 | <input type="checkbox"/> CONVÊNIO |
| FEVEREIRO | - | 19.066,78 | 19.066,78 | <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE CRÉDITO |
| MARÇO | - | 19.066,78 | 19.066,78 | <input type="checkbox"/> OUTRA FONTE |
| ABRIL | - | 19.066,78 | 19.066,78 | |
| MAIO | - | 19.066,78 | 19.066,78 | |
| JUNHO | - | 19.066,78 | 19.066,78 | |
| JULHO | 19.066,78 | 19.066,78 | 19.066,78 | |
| AGOSTO | 19.066,78 | 19.066,78 | 19.066,78 | |
| SETEMBRO | 19.066,78 | 19.066,78 | 19.066,78 | |
| OUTUBRO | 19.066,78 | 19.066,78 | 19.066,78 | |
| NOVEMBRO | 19.066,78 | 19.066,78 | 19.066,78 | |
| DEZEMBRO | 19.066,78 | 19.066,78 | 19.066,78 | |
| 13º SALARIO | 9.533,39 | 19.066,78 | 19.066,78 | |
| 1/3 FÉRIAS | - | 6.355,59 | 6.355,59 | |
| TOTAL (R\$) | 123.934,07 | 254.223,73 | 254.223,73 | |

5 **DECLARAÇÃO**

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF), DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA, QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL NÃO EXCEDE O LIMITE IMPOSTO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E, POR FIM, INFORMAMOS QUE FORAM BLOQUEADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÃO FRENTE À DESPESA CRIADA/AUMENTADA PARA CUMPRIR A COMPENSAÇÃO QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 17 DA LRF. ESTAS DESPESAS ESTÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO, NÃO ULTRAPASSANDO O LIMITE DE 70% PARA GASTOS COM PESSOAL.


 VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

